



BOLETIM MUNICIPAL

N.º 2

15 de Março de 2006

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CIDADE DA AMADORA

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

S U M Á R I O

CÂMARA MUNICIPAL

Reunião de 1 de Fevereiro de 2006	- Informações	Pág. 3
	- Deliberações	Pág. 3
Reunião Extraordinária de 8 de Fevereiro de 2006		
	- Deliberação	Pág. 6
Reunião de 15 de Fevereiro de 2006	- Informações	Pág. 6
	- Deliberações	Pág. 7
Reunião de 22 de Fevereiro de 2006	- Informações	Pág. 10
	- Deliberações	Pág. 11

PRESIDÊNCIA

Despachos n.º 08/P/2006	Pág. 11
Despachos n.ºs 09 e 10/P/2006	Pág. 12
Despachos n.ºs 11,12 e 13/P/2006.....	Pág. 13
Despachos n.ºs 14, 15, 16 e 17/P/2006.....	Pág. 14
Despacho n.º 18/P/06	Pág. 15

VEREAÇÃO

Despacho n.º 06/GVER/2006	Pág. 16
Despacho n.º 01/VAM/06	Pág. 16

DAU

Despachos n.º 03/DAU/2006.....	Pág. 17
Despachos n.º 04/DAU/2006.....	Pág. 18



CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 1 DE FEVEREIRO DE 2006

INFORMAÇÕES

O Presidente deu conhecimento à Câmara da seguinte informação:

.O resumo Diário de Tesouraria, no valor de **27.333.956,19 €**.

.Listagens da Divisão de Administração Financeira, contendo as ordens de pagamento n.ºs **53 a 153, 160 a 176, 200, 201, 205 a 241, 243 a 281, 284 a 290, 294 a 358**, referentes a pagamentos por si autorizados.

DELIBERAÇÕES

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA - REGULAMENTOS MUNICIPAIS DAS ZONAS DE ESTACIONAMENTO TARIFADO E DE DURAÇÃO LIMITADA DAS FREGUESIAS DA MINA E DA VENTEIRA.

Aprovada, por unanimidade,

Delegar no Presidente da Câmara, com a faculdade de o mesmo poder subdelegar, as seguintes competências:

- Os poderes conferidos pelo Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento Tarifado e de Duração Limitada da Mina.

- Os poderes conferidos pelo Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento Tarifado e de Duração Limitada da Venteira.

IMPLANTAÇÃO DA IGREJA E CENTRO SOCIAL DE ALFORNELOS - DESAFECTAÇÃO DE TERRENO DO

DOMÍNIO PÚBLICO E CEDÊNCIA EM REGIME DE DIREITO DE SUPERFÍCIE.

Aprovada, por unanimidade.

a) A desafectação do domínio público da área de 904 m², com as confrontações que vierem a ser apuradas pelo DAU, na freguesia de Alforneiros, destinada a completar a área necessária à implantação da Igreja e Centro Social de Alforneiros;

b) A cedência da área desafectada, para os referidos fins, no mesmo regime e condições da cedida em 08.09.2000, à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Francisco de Assis de Alforneiros;

c) O envio à Assembleia Municipal da Amadora da presente proposta para apreciação e aprovação.

PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CMA E O IKEA - LISBOA MÓVEIS E DECORAÇÃO, LDA.

Aprovada, por maioria,

A minuta do Protocolo, a celebrar entre a Câmara Municipal da Amadora e o IKEA - Lisboa Móveis e Decoração, Lda.

EXECUÇÃO DA VIA L2 - PROTOCOLO COM AÇOBTÃO - CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES, S.A.

Aprovada, por unanimidade,

A minuta de Protocolo, a celebrar entre o Município da Amadora e a Açobetão - Construções e Urbanizações, S.A.

XIX EDIÇÃO DOS JOGOS JUVENIS ESCOLARES DA AMADORA - 2º. MOMENTO.

Aprovada, por unanimidade,

1. A realização do 2º Momento da XIX Edição dos Jogos Juvenis Escolares da Amadora, nas modalidades de Ténis de Mesa e Xadrez, bem como a comparticipação da Câmara Municipal da Amadora, no montante de 4.985,31 €, conforme estimativa de custos constante da informação n.º 5/D, do DEC.

2. Ceder os apoios técnicos e logísticos, necessários à realização da iniciativa e descritos da referida informação.

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA CRECHE E ATL DE ALFRAGIDE À JUNTA DE FREGUESIA DE ALFRAGIDE.

Aprovada, por unanimidade,

1. A delegação de competência na Junta de Freguesia de Alfragide, para a gestão, conservação e reparação das instalações municipais sitas na Avenida das Laranjeiras, junto à EB1/JI da Quinta Grande, Alfragide;

2. A minuta de Protocolo de Delegação de Competências;

3. Submeter a presente proposta a autorização da Assembleia Municipal.

CEDÊNCIA DE TERRENO, EM DIREITO DE SUPERFÍCIE, À AMAN - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ALFRAGIDE NORTE - CONCRETIZAÇÃO.

Aprovada, por maioria,

I - Como preço de cedência do direito de superfície, o valor simbólico de 10,00 €, por ano;

II - O estudo prévio apresentado pela Associação, com as alterações condicionantes que resultam dos pareceres dos serviços;

III - As seguintes condições gerais de cedência do direito de superfície, a consagrar na escritura pública de constituição do mesmo, a qual poderá consagrar cláusulas específicas que não contrariem as presentes:

a) O direito de superfície não poderá ser transmitido, total ou parcialmente, sem autorização expressa e prévia da CMA, excepto se a transmissão for a favor da entidade que financiou maioritariamente a construção do parque de estacionamento, que ficará responsável nos mesmos termos do superficiário, situação que a CMA desde já declara aceitar que fique expressa na

escritura de cedência do direito de superfície;

b) Sempre que o interesse público o justifique, parte da capacidade do parque de estacionamento poderá ser reservada para uso público em geral;

c) A CMA poderá autorizar a exploração, por um período determinado, de pequenos espaços comerciais à superfície do parque, destinados a minorar o custo de construção e exploração dos lugares de estacionamento;

d) Os estudos e projectos do empreendimento, bem como a limpeza e preparação do terreno, assim como o desvio de redes de abastecimento, tanto à superfície como em subsolo, serão da responsabilidade dos interessados e ficam sujeitos à aprovação da Câmara Municipal nos termos da legislação aplicável;

e) A entidade superficiária fica obrigada a repor a parte superficial do parque, de acordo com o plano de ordenamento elaborado pelos serviços competentes da CMA ou segundo as orientações técnicas desses serviços;

f) Uma vez outorgada a escritura de cedência do direito de superfície em subsolo e aprovado o projecto de arquitectura, os interessados terão de construir o parque no prazo máximo de 2 anos a contar dessa aprovação, sob pena de caducar esse direito, sem direito a indemnização para a entidade superficiária.

g) O espaço cedido para a construção e exploração dos parques de estacionamento não poderá ser utilizado para fins diferentes dos aprovados no projecto, sob pena de cessar o respectivo direito, revertendo o mesmo para a CMA sem que a entidade sem fins lucrativos tenha direito a qualquer indemnização;

h) A faculdade de rescisão unilateral pela CMA, por motivos de imperativo interesse público, salvaguardando-se a necessidade de ressarcir os inte-

ressados segundo as condições a fixar;

i) A superficiária obrigar-se-á a manter as edificações a construir em perfeito estado de conservação, segurança e salubridade, cabendo-lhe, por sua conta e risco, realizar e executar todas as reparações necessárias ao seu bom funcionamento;

j) Decorrido o prazo do direito de superfície, e caso o mesmo não seja prorrogado, o terreno com todas as instalações e equipamentos reverterá a favor da CMA, não tendo a superficiária direito a qualquer indemnização;

IV - Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.

EMPREITADA "ARRANJOS PAISAGÍSTICOS DA RUA ORDEM MILITAR DO HOSPITAL" - PROC. Nº. 62/2004 - TRABALHOS A MAIS E MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL.

Aprovada, por maioria,

a) A aprovação da realização dos trabalhos descritos no mapa de quantidades anexo à informação n.º 47/06, do DOM/DAIP como trabalhos a mais, no valor total de 12.920,90 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

b) Autorizar a celebração do contrato adicional e aprovar a respectiva minuta.

AJUSTE DIRECTO PARA EXECUÇÃO DE DOIS BLOCOS DE SEPULTURAS AERÓBIAS NO CEMITÉRIO DA AMADORA.

Aprovada, por maioria,

Proceder ao lançamento de Ajuste Directo para Concepção/Construção de Dois Blocos de Sepulturas Aeróbias no Cemitério Municipal da Amadora, com consulta a cinco entidades referenciadas na informação dos serviços, e pelo valor total estimado de 139.295,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

APROVAÇÃO DE TOPÓNIMOS.

Aprovada, por unanimidade,

A atribuição de topónimos aos arruamentos confinantes com a "Casa de Malta" e, nomeadamente, da Calçada, da Travessa, e das Escadinhas ali existentes.

ABATE AO PATRIMÓNIO MÓVEL MUNICIPAL - DOIS BANCOS SUPLEMENTARES AFECTOS AO COMPLEXO DESPORTIVO DO MONTE DA GALEGA.

Aprovada, por unanimidade,

Abater ao Património Móvel Municipal, dois bancos de suplentes afectos ao Complexo Desportivo Municipal do Monte da Galega, com o número de inventário 42835.

PROTOCOLO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA NAS JUNTAS DE FREGUESIA.

Aprovada, por unanimidade,

1. A minuta de Protocolo, a celebrar com as Juntas de Freguesia de Alfofnelos, Brandoa, Buraca, Damaia, Falagueira, Mina, Reboleira, São Brás e Venda Nova para a Descentralização da Limpeza Pública;

2. A transferência mensal, para cada uma das Freguesias acima identificadas, da verba destinada à realização das tarefas de Limpeza Pública, já aprovadas nas GOP para o ano de 2006;

3. O envio à Assembleia Municipal para aprovação.

PROTOCOLO DE DESCENTRALIZAÇÃO DA RECOLHA DE MONSTROS E OUTROS RESÍDUOS NAS JUNTAS DE FREGUESIA.

Aprovada, por unanimidade,

1. A minuta de Protocolo, a celebrar com as Juntas de Freguesia do Concelho da Amadora para a Descentralização da Recolha de Monstros e Outros Resíduos;

2. A transferência mensal, para cada uma das Freguesias acima identificadas, da verba destinada à realização das tarefas cometidas no presente Protocolo, já aprovadas nas GOP para o ano de 2006;

3. O envio à Assembleia Municipal para aprovação.

informação:

PLANTA ROTEIRO DA AMADORA - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

Aprovada, por unanimidade,

A partir da presente data seja efectuada a distribuição gratuita daquela publicação, colocando os exemplares disponíveis em diversos locais públicos, tais como, Juntas de Freguesia, Biblioteca Municipal, Balcões de Atendimento ou Polícia Municipal.

GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2006 (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS) - 1ª. MODIFICAÇÃO.

Aprovada, por maioria,

As alterações ao citado documento previsional de gestão (1ª Modificação).

ORÇAMENTO ORDINÁRIO DE 2006 - 1ª MODIFICAÇÃO.

Aprovada, por maioria,

As alterações ao citado documento previsional de gestão (1ª Modificação).

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 8 DE FEVEREIRO DE 2006

DELIBERAÇÕES

MEDIDAS A TOMAR PELA CÂMARA NO ÂMBITO DO ACORDO GOVERNO/BOMBARDIER NO ESPAÇO DA EX-SOREFAME - Discussão.

REUNIÃO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2006

INFORMAÇÕES

O Presidente deu conhecimento à Câmara da seguinte

.O resumo Diário de Tesouraria, no valor de **25.711.639,27 €.**

. Listagens da Divisão de Administração Financeira, contendo as ordens de pagamento n.ºs **359, 360, 362 a 372, 374 a 401, 409 a 412, 414 a 419, 422 a 442, 445 a 456, 458 a 466, 468 a 476, 478 a 502, 508 e 520**, referentes a pagamentos por si autorizados.

LICENCIAMENTO DE OBRAS

Processos deferidos:

DF 2436/05 - Carlos Manuel Carvalho Correia da Silva, alteração, Largo Padre Adriano Pedrali;

DF 18556/05 - Pimenta e Ferreira - Actividades Hoteleiras, Lda., emissão de licença de construção, Rua Luís Gomes, n.º 15;

DF 17007/05 - JAMOSIL - Sociedade de Construção, Lda., emissão de licença de construção, Rua Soeiro Pereira Gomes, Gaveto Rua da Liberdade;

DF 652/06 - Padre Sidónio Gomes Peixe, emissão de licença de construção, Rua Luís Vaz de Camões - Igreja;

DF 14073/05 - PRODEXEL - Ingredientes Alimentares, Lda., alteração, Urbanização A-da-Beja, Lote 27;

Df 13144/05 - José Maria Pimenta, autorização de construção nova, Conjunto Residencial da Atalaia, Lote 1;

OR 8/06 - José Brás Martins, projectos de especialidades, Rua Almada Negreiros, n.º 3;

DF 18330/05 - Fernando Isac Ribeiro Teixeira, emissão de licença de construção, P. 25 de Abril, n.º 1;

DF 16794/05 - MACONFER, emissão de licença de construção, Rua Dr. Mário Cal Brandão, n.º 2 e 2-A, Casal da Mira;

DF 16662/05 - José Maria Pimenta, autorização de alterações em contratos e alvarás de loteamento, Conjunto Residencial da Atalaia, Lote 18.

Processos Indeferidos:

DF 1793/02 - ONI WAY, Infocomunicações, S.A., alteração, Avenida D. José I, n.º 8;

DF 1729/99 - PAU Fileira, alteração, Rua Dr. Joaquim Namorado, n.º 10 (A-B).

DELIBERAÇÕES

CRIAÇÃO DO GABINETE DE MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL

Aprovada, por maioria,

1. A criação, nos termos do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, de uma estrutura de projecto directamente dependente da câmara municipal, com direcção equiparada a director de departamento e duração de três anos, prorrogáveis por períodos anuais, caso o executivo não proceda à sua extinção;

2. O projecto a que se refere o artigo anterior tem a designação de "Gabinete de Modernização Municipal" e são as seguintes as suas atribuições:

a) Promover a elaboração de planos de modernização municipal;

b) Promover a concepção de políticas e medidas de modernização orgânica dos serviços municipais, de carácter global ou sectorial;

c) Promover a concepção, o acompanhamento e a

avaliação de medidas de simplificação, racionalização e agilização de processos;

d) Promover a concepção, o acompanhamento e a avaliação de medidas de simplificação da regulamentação municipal;

e) Promover a adopção de práticas de gestão planificada, participada e responsável;

f) Propor, em articulação com os serviços, projectos de modernização e promover a respectiva avaliação;

g) Promover a elaboração de um quadro de referência que garanta a coerência da política de descentralização de competências;

h) Promover a aplicação de sistemas, instrumentos e ferramentas de gestão da qualidade;

i) Acompanhar o processo de informatização municipal, assegurando a sua articulação com as iniciativas de modernização;

j) Coordenar a concepção, implementação e avaliação de projectos de e-government.

l) Participar na elaboração de planos de formação na área da modernização;

m) Identificar oportunidades de financiamento para o desenvolvimento de projectos de modernização e instruir as respectivas candidaturas;

n) Fomentar o intercâmbio de experiências de gestão municipal de sucesso a nível nacional, europeu e internacional.

3. O envio à Assembleia Municipal da Amadora para aprovação e posterior publicação no jornal oficial.

ALVARÁ DE LOTEAMENTO 5/76 - ANTÓNIO JOSÉ

DOS SANTOS GONÇALVES - LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS.

Aprovada, por unanimidade,

a) Confirmar a deliberação da Câmara Municipal de 14 de Janeiro de 1986 por se considerar ser a mesma válida e justa à luz dos princípios da proporcionalidade e justiça;

b) Em cumprimento dos princípios enunciados no n.º 6 da presente proposta, determinar a libertação das fianças bancárias n.ºs 14351 e 16807, emitidas pelo Banco Borges & Irmão (actualmente BPI) em nome de António José dos Santos Gonçalves, efectuado que seja o pagamento da quantia de 1.993,20 €, dando deste facto conhecimento ao titular do Alvará e, posteriormente, ao mencionado banco.

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DO ATL "A ROMÃZINHA" À JUNTA DE FREGUESIA DA MINA.

Aprovada, por unanimidade,

1. A delegação de competência na Junta de Freguesia da Mina, para a gestão, conservação e reparação das instalações municipais sitas na Av. Marquês de Pombal, n.º 45 B, junto à EB1 Mina de Água, Freguesia da Mina, Concelho da Amadora - ATL "A Romãzinha";

2. A minuta de Protocolo de Delegação de Competências;

3. A presente proposta a autorização da Assembleia Municipal.

PROJECTO "ADAPT" - TRANSFERÊNCIA DE VERBA.

Aprovada, por unanimidade,

A transferência, para as entidades referenciadas no quadro da informação n.º 18/GAS, de 23.01.2006, da verba no montante total de 45.846,27 €, para fazer face às despesas das associações parceiras no âmbito do Projecto ADAPT.

ACTUALIZAÇÃO DE MENSALIDADES NOS JARDINS-DE-INFÂNCIA SEDEADOS NAS CRECHES MUNICIPAIS.

Aprovada, por unanimidade,

A actualização das mensalidades a aplicar nos Jardins-de-Infância sedeados nas Creches Municipais, com base na taxa de inflação do ano de 2005 que foi de 2,3%, conforme tabela a seguir discriminada:

Jardins-de-Infância dos CIM'S - 2005/2006

	Apoio à Família/escalões de rendimento					
	1º	2º	3º	4º	5º	6º
Prolongamento de horário	5,50 €	14,50 €	27,00 €	45,00 €	66,50 €	93,00 €

	PROPOSTA					
	1º	2º	3º	4º	5º	6º
Prolongamento de horário	6,00 €	15,00 €	28,00 €	46,00 €	68,00 €	95,00 €

ALIMENTAÇÃO		
Escalão	Comparticipação	Capitação
Escalão A	Isentos	Até 115,00 €
Escalão B	50%	115,00 € a 150,00 €
Escalão C	100%	» de 150,00 €

Escalões	A (até 115,00 € de Rend. p/ capita)	B (de 115,00 € até 150,00 €)	C (mais de 150,00 € de Rend. p/ capita)
Alimentação	0,00 €	17,50 €	35,00 €

Proposta	A (até 115,00 € de Rend. p/ capita)	B (de 115,00 € até 150,00 €)	C (mais de 150,00 € de Rend. p/ capita)
	0,00 €	18,00 €	36,00 €

ACTUALIZAÇÃO DE RENDAS MÍNIMAS NO PARQUE HABITACIONAL MUNICIPAL.

Aprovada, por unanimidade,

A actualização das rendas mínimas em vigor, tanto no regime de renda apoiada como no regime da renda social, para o valor de 3,80 €, correspondendo a 1% do valor da retribuição mínima mensal garantida, para o ano de 2006.

CONCURSO PÚBLICO PARA A CONSTRUÇÃO DO MERCADO DA BRANDOA - ALTERAÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE.

Aprovada, por unanimidade,

A substituição dos dois elementos da Comissão de Análise das Propostas, Arq.º Rui Godinho e Eng.º Roberto Valadares, respectivamente, pela Arq.ª Celeste Baptista e pelo Arq.º João Carmona.

LANÇAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS 2006/ZONA NORTE.

Aprovada, por unanimidade,

- A abertura de Concurso Público para a "Execução da Reposição de Pavimentos - Zona Norte", cujo valor estimado é de 230.557,50 €, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor;

- O Anúncio, Caderno de Encargos e Programa de Concurso;

- A composição das Comissões de Abertura e de Análise das Propostas;

- A facturação prevista para o corrente ano é de 115.250,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

LANÇAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS 2006/ZONA CENTRO.

Aprovada, por unanimidade,

- A abertura de Concurso Público para a "Execução da Reposição de Pavimentos - Zona Centro", cujo valor estimado é de 230.060,80 €, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor;

- O Anúncio, Caderno de Encargos e Programa de Concurso;

- A composição das Comissões de Abertura e de Análise das Propostas;

- A facturação prevista para o corrente ano é de 115.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

LANÇAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS 2006/ ZONA SUL.

Aprovada, por unanimidade,

- A abertura de Concurso Público para a "Execução da Reposição de Pavimentos - Zona Sul", cujo valor estimado é de 228.621,25 €, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor;

- O Anúncio, Caderno de Encargos e Programa de Concurso;

- A composição das Comissões de Abertura e de Análise das Propostas;

- A facturação prevista para o corrente ano é de 114.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

LANÇAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS ARRUAMENTOS/2006.

Aprovada, por unanimidade,

- A abertura de Concurso Público para a "Execução de Rede de Iluminação Pública em Diversos Arruamentos", cujo valor estimado é de 477.600,00 €, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor;

- O Anúncio, Caderno de Encargos e Programa de Concurso;

- A composição das Comissões de Abertura e de Análise das Propostas;

- A facturação prevista para o corrente ano é de 235.000,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

ACIDENTE OCORRIDO COM VIATURA MUNICIPAL 82-60-RF - PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO A PAULO ARTUR PEREIRA BRANCO.

Aprovada, por unanimidade,

1. O pagamento de 1.158,00 € + IVA para ressarcimento do prejuízo causado ao proprietário da viatura matrícula SX-57-18, Sr. Paulo Artur Pereira Branco.

ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE DIVERSAS OBRAS DE ARTE.

Aprovada, por unanimidade,

Aceitar, a favor do Município da Amadora, as obras de arte referidas na listagem da informação n.º 89/C, de 19.02.06 do DEC.

- Eng.º Alberto Mendes
- José Carlos Rodrigues.

Vogais Suplentes:

- Eng.º Armindo Matias;
- Paulo Domingos.

PROJECTO DE REFORMULAÇÃO DA REDE DE DADOS E IMPLEMENTAÇÃO DE TELEFONIA IP - PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO.

Aprovada, por unanimidade,

1. A realização de um Ajuste Directo Independentemente do Valor, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do art.º 86º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, precedido de Consulta a Três Firms com contrato público de aprovisionamento celebrado (e válido) pela Direcção-Geral do Património, nos termos do disposto nos artigos 2º, 3º, 4º e 5º, todos do Decreto-Lei n.º 1/2005, de 4 de Janeiro, de modo a assegurar a reformulação da rede de dados e de voz da Câmara Municipal da Amadora;

2. As peças do referenciado procedimento, nomeadamente, o caderno de encargos e o programa de procedimento;

3. Que o critério de adjudicação seja o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em valoração os seguintes factores por ordem decrescente de importância:

Preço - 80%;

Prazo de Implementação - 20%.

4. Aprovar a seguinte composição do Júri que conduzirá a realização de todas as operações inerentes ao Procedimento em causa:

Presidente: Dra. Isabel Nunes.

Vogais Efectivos:

- Dra. Anabela Mendes (substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos);
- Francisco Cruz;

5. Que em sede de análise das propostas, para apoiar o Júri a nível técnico, esteja presente um especialista em redes de dados e voz.

EMPREITADA 002/PER/99 - CASAL DA MIRA - LIBERTAÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO.

Aprovada, por unanimidade,

A libertação da caução prestada pela Pórtico - Gabinete de Engenharia, Lda., conforme o contratualmente acordado, no montante total de 1.277,92 €.

EXECUÇÃO DAS VIAS L2, T1 E VIAS DE LIGAÇÃO - PROTOCOLO COM A SOCIEDADE DO CASAL DE VILA CHÃ.

Aprovada, por unanimidade.

A minuta de Protocolo a celebrar entre o Município da Amadora e a Sociedade de Construções Vila Chã.

REUNIÃO DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

INFORMAÇÕES

O Presidente deu conhecimento à Câmara da seguinte informação:

.O resumo Diário de Tesouraria, no valor de **25.277.852,38 €.**

- Listagens da Divisão de Administração Financeira, contendo as ordens de pagamento n.ºs **402 a 407, 503 a 507, 509 a 519, 521 a 542, 544 a 555, 557 a 561, 563 a 571, 576, 578 a 623 e 864 a**

956, referentes a pagamentos por si autorizados.

O Presidente deu ainda conhecimento dos seguintes processos despachados por delegação e subdelegação de competências:

LICENCIAMENTO DE OBRAS

Processo deferido:

DF 5519/04 - José Maria Pimenta, autorização de construção nova, Conjunto Residencial da Atalaia, Lote 52.

Processo indeferido:

DF 15297/05 - José Sousa, pedido de demolição, Avenida de Aljubarrota, n.º 23-A.

DELIBERAÇÕES

POTL - PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES - AMADORA JOVEM.

Aprovada, por unanimidade,

1. A realização do "Amadora Jovem", a decorrer entre 3 e 13 de Abril do corrente ano, bem como a estrutura de custos e o apoio da Câmara Municipal da Amadora nomeadamente no que concerne à execução dos materiais gráficos.

2. A transferência da verba no montante global de 3.986,50 € para as Associações envolvidas no projecto, Oficina de Intervenções Culturais - Associação Juvenil e Radical Skate Clube, conforme disposto na informação n.º 97/C, do DEC, para fazer face às despesas decorrentes da realização dos ateliers.

PROTOCOLO ENTRE A CMA E O INSTITUTO DE DESPORTO DE PORTUGAL E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL SOBRE CAMPO MULTIUSOS - RATIFICAÇÃO.

Aprovada, por unanimidade,

A ratificação da assinatura do protocolo entre o Instituto do Desporto de Portugal, a Federação Portuguesa de Futebol, a Associação de Futebol de Lisboa e a Câmara Municipal da Amadora para a instalação de um campo multiusos no Bairro do Casal da Mira.

ABATE AO PATRIMÓNIO MÓVEL MUNICIPAL DA MÁQUINA DE PINTAR ESTRADAS.

Aprovada, por unanimidade,

Abater ao Património Móvel Municipal, uma máquina de pintar estradas, com o número de inventário 26578.

ABATE AO PATRIMÓNIO MÓVEL MUNICIPAL DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO.

Aprovada, por unanimidade,

Abater ao Património Móvel Municipal, o equipamento informático discriminado e constante na informação n.º 06/06 do DF/GGP.

ABATE AO PATRIMÓNIO MÓVEL MUNICIPAL DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E DOAÇÃO DO MESMO AO EXTERNATO "A CAROCHINHA DO BOREL".

Aprovada, por unanimidade,

1. Abater ao Património Móvel Municipal, os bens referenciados nos n.ºs 1 e 2 da informação n.º 09/06, do DF/GGP, de 10.02.06.

2. Doar, os mencionados bens ao Externato "A Carochinha do Borel".

PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 08 /P/2006

Desde 31 de Janeiro de 2001, que o cargo de Chefe de Divisão de Recuperação do Parque Habitacional Privado tem sido exercido em regime de comissão de serviço pela Sr.ª Eng.ª Helena Maria de Jesus Marques, pelo período inicial de um ano prorrogável em virtude de

estar a decorrer procedimento concursal para o provimento do mencionado cargo.

Por meu despacho datado de 8 de Fevereiro corrente, foi anulado o citado concurso, pelo que em consequência cessa a referida comissão de serviço.

Constituindo-se a mobilidade interna como um instrumento privilegiado de gestão de recursos humanos na medida em que permite a adequação entre as capacidades e aptidões dos funcionários e o perfil funcional dos diferentes postos de trabalho, dotando os serviços mais carenciados dos efectivos considerados necessários ao desenvolvimento da sua actividade com carácter de permanência;

Considerando a necessidade de harmonizar objectivos e estratégias de actuação, determino:

A transferência da funcionária da Divisão de Recuperação do Parque Habitacional Privado para a Fiscalização Técnica do Departamento de Administração Urbanística.

Amadora, 8 de Fevereiro de 2006

O Presidente,
Joaquim Moreira Raposo

DESPACHO N.º 09/P/2006

Considerando que :

A remoção de resíduos e limpeza pública urbanas assumem um carácter essencial tendo em conta a necessidade de, diariamente, dar resposta às legítimas expectativas da população;

Foram realizados avultados investimentos na aquisição de viaturas e maquinaria ao serviço de sector as quais, naturalmente, necessitam de manutenção permanente; Tem-se verificado que esta manutenção e/ou reparações acabam por imobilizar o equipamento por tempo superior ao necessário uma vez que o(s) processo(s) de aquisição de peças ou requisição de trabalho não tem, bastas vezes, a celeridade necessária.

Determino:

Que os processos de aquisição de peças ou requisições

de trabalho das viaturas e equipamentos necessários à remoção e limpeza públicas assumam, em todas as situações, carácter urgente, sobrepondo-se como tal, às demais aquisições em espera.

Amadora, 8 Fevereiro de 2006

O Presidente,
Joaquim Moreira Raposo

DESPACHO N.º 10/P/2006

Considerando que na Administração Pública, a delegação e subdelegação de competências se traduzem em instrumentos de desconcentração administrativa, com o objectivo de, por um lado, agilizar processos e, por outro, de assegurar uma maior eficácia e objectividade nas decisões.

Considerando o disposto nos artigos 35º, 36º e 37º do Código do Procedimento Administrativo, bem como o disposto no artigo 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção e no n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e nas deliberações da Câmara Municipal da Amadora, de 26 de Outubro de 2005 e de 16 de Novembro de 2005 (Proposta n.º 577/2005 e Proposta n.º 612/2005):

Delego, no Director de Administração Urbanística, Eng.º José Elísio Fernandes de Melo e Silva, com a faculdade para subdelegar, a competência na Área de Gestão Urbanística:

Os poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho.

Subdelego, no referido Dirigente com a faculdade para subdelegar, as seguintes competências:

Os poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 57º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei

n.º 177/01, de 4 de Junho, relativos à definição das condições a observar na execução das obras referenciadas no n.º 1 do mencionado artigo, e ao estabelecimento das condições relativas à ocupação da via pública, colocação de tapumes e vedações;

Os poderes conferidos pelo Regulamento Municipal sobre Ocupação do Domínio Público relativas às matérias objecto do citado Regulamento, nomeadamente o licenciamento da ocupação da via dos dispositivos de apoio à realização das obras de construção civil que, para o efeito, devam permanecer na via pública, nos termos dos artigos 4º, 5º e 6º do citado Regulamento.

Ordenar a realização das vistorias previstas no n.º 3 do artigo 65º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e relativo à notificação da realização da vistoria. As competências previstas no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, no que à definição de alinhamentos e cotas de nível das edificações diz respeito.

Ratifico todos os actos entretanto praticados no âmbito das competências agora delegadas.

Amadora, 10 de Fevereiro de 2006

O Presidente
Joaquim Moreira Raposo

DESPACHO N.º 11/P/2006

O cargo de Chefe da Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal da Amadora, encontra-se vago.

De modo a garantir a direcção, gestão, coordenação e controlo das actividades que estão cometidas àquela Divisão, pelo n.º 3 do art.º 23º do Regulamento da Macro-Estrutura dos Serviços Municipais, importa dotá-lo da competente chefia.

Assim, no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo art. 15º do Decreto Lei n.º

93/2004, de 20 de Abril, e nos termos art.º 27º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, nomeio, em regime de substituição, com efeitos à presente data, o Arquitecto Rui Pedro Cristão Leitão, Assessor Principal, do quadro de pessoal desta Autarquia.

Amadora, 10 de Fevereiro de 2006

O Presidente,
Joaquim Moreira Raposo

DESPACHO N.º 12 /P/2006

O cargo de Chefe da Divisão de Recuperação do Parque Habitacional Privado da Câmara Municipal da Amadora, encontra-se vago.

De modo a garantir a direcção, gestão, coordenação e controlo das actividades que estão cometidas àquela Divisão, pelo n.º 4 do art.º 23º do Regulamento da Macro-Estrutura dos Serviços Municipais, importa dotá-lo da competente chefia.

Assim, no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2, do art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo art. 15º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril e nos termos art.º 27º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, nomeio, em regime de substituição, com efeitos à presente data, a Dr.ª Telma Susana Rodrigues Correia, Técnica Superior de Direito de 2ª Classe, do quadro de pessoal desta Autarquia.

Amadora, 10 de Fevereiro de 2006

O Presidente,
Joaquim Moreira Raposo

DESPACHO N.º 13/P/2006

Por meu despacho n.º 11/P/2005, de 22 de Outubro foi nomeada como minha adjunta pessoal a Dr.ª Telma Susana Rodrigues Correia.

A nomeação para outras funções implica agora a sua exoneração.

Nos termos do art.º 74º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção são

os membros do Gabinete de Apoio Pessoal nomeados e exonerados por despacho do Presidente.

Pelo que, determino:

A exoneração da Dr^a Telma Susana Rodrigues Correia do cargo de minha Adjunta Pessoal, com efeitos a partir da presente data.

Amadora, 10 de Fevereiro de 2006

O Presidente

Joaquim Moreira Raposo

DESPACHO N.º 14/P/2006

Determina a alínea a) do n.º 1 do artigo 73º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que nos municípios com mais de 100 000 eleitores - caso do Município da Amadora - o Presidente da Câmara pode constituir um Gabinete de Apoio Pessoal composto por um Chefe de Gabinete, dois Adjuntos e dois Secretários.

Nos termos do art.º 74º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na sua actual redacção são os membros do Gabinete de Apoio Pessoal nomeados e exonerados por despacho do Presidente.

Se torna necessário operacionalizar o meu gabinete pessoal, pelo que nomeio desde já e com efeitos a partir da presente data, como meu Adjunto Pessoal o Sr. Dr. Luis Filipe Moutinho Lopes.

Amadora, 13 de Fevereiro de 2006

O Presidente,

Joaquim Moreira Raposo

DESPACHO N.º 15/P/2006

Considerando o disposto no n.º 4 do art.º 73º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delego no meu Adjunto Pessoal - Dr. Luis Filipe Moutinho Lopes as seguintes competências:

1. Instrução de processos no âmbito das competências da Presidência da Câmara Municipal, nomeadamente para solicitar informações necessárias ao bom andamento dos processos;

2. Remeter aos Senhores Vereadores os processos que por si devam ser decididos, no âmbito das competências delegadas ou subdelegadas;

3. Remeter aos diversos serviços os processos que por estes devam ser informados e apreciados.

Amadora, 13 de Fevereiro de 2006

O Presidente,

Joaquim Moreira Raposo

DESPACHO N.º 16/P/2006

No uso da faculdade prevista no n.º 2 do artigo 69º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 35º, e no n.º 1 do artigo 37º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, determino delegar na Sr^a. Vereadora Rita Mafalda Nobre Borges Madeira a competência prevista no artigo 17º do Regulamento Municipal Sobre Viaturas Estacionadas Indevida ou Abusivamente na Via Pública.

Ratifico todos os actos entretanto praticados no âmbito das competências agora delegadas.

Amadora, 21 de Fevereiro de 2006

O Presidente,

Joaquim Moreira Raposo

DESPACHO N.º 17/P/2006

Considerando a tradição existente de concessão de tolerância de ponto na Administração Pública, por ocasião do Carnaval, o qual não consta da lista de feriados obrigatórios estipulados por lei.

Considerando ainda o Despacho n.º 4206/2006, da Presidência do Conselho de Ministros, publicado na 2ª Série do Diário da República do dia 22 de Fevereiro do corrente ano, que concede tolerância de ponto aos funcionários e agentes do Estado, determino, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção:

1. Conceder tolerância de ponto a todos os trabalhadores do Município, no dia 28 de Fevereiro, terça-feira de Carnaval.

2. Os serviços públicos essenciais deverão ser inequivocamente assegurados, devendo os Srs. Directores e demais responsáveis, garantir o seu normal funcionamento naquela data.

Publicitar nos locais de uso interno.
Amadora, 24 de Fevereiro de 2006

O Presidente,
Joaquim Moreira Raposo

DESPACHO N.º 18/P/2006

Assunto: Competência para homologar classificações de serviço

Nos termos do disposto no n.º 1, do art.º 12º do Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho " a competência para homologar as classificações de serviço pelos notadores é exercida pelo dirigente máximo do serviço".

Por força do disposto na alínea b), do art.º 7º, do Decreto -Regulamentar n.º 45/88, de 16 de Dezembro, que aplica à administração local o disposto no Decreto Regulamentar n.º 44/B/83, de 1 de Junho, considera-se dirigente máximo do serviço, quanto às Câmaras Municipais, o presidente ou os vereadores, de acordo com a distribuição de funções, nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Nesta conformidade determina-se que a homologação das classificações de serviço, no ano em curso, tenha lugar de acordo com o seguinte quadro:

PRESIDENTE	Departamento Financeiro, com excepção do Serviço de Execuções Fiscais
	Departamento de Administração Urbanística, com excepção da Divisão de Recuperação do Parque Habitacional Privado
	Departamento de Habitação com excepção das Divisões de Habitação e Realojamento e de Gestão do Parque Habitacional Municipal
	Gabinete de Apoio à Câmara Municipal
	Gabinete de Apoio à Assembleia Municipal
	Gabinete de Apoio Jurídico
	Gabinete de Informática
	Serviço de Veterinário Municipal
	Gabinete Especial para a Recuperação da Brandoa/ PROQUAL
	URBAN
URBAN II	
Operativos da Polícia Municipal	
VEREADORA CARLA TAVARES	Divisão de Gestão de Recursos Humanos
	Divisão Sócio-Educativa
	Desporto e Juventude
	Divisão de Habitação e Realojamento
	Divisão de Gestão do Parque Habitacional Municipal
	Comissão de Protecção de Menores
Projecto de Cidades Saudáveis	
Gabinete de Acção Social	

VEREADOR GABRIEL OLIVEIRA	Divisão de Arruamentos e Iluminação Pública
	Divisão de Trânsito e Mobiliário Urbano
	Divisão de Espaços Verdes
	Departamento de Obras Municipais, com excepção de Divisão de Equipamento Mecânico
	Sector de Serralharia, da Divisão de Equipamento Mecânico
VEREADOR EDUARDO ROSA	Divisão de Equipamento Mecânico, com excepção da Serralharia
	Divisão de Actividades Económicas e Serviços de Apoio à População
	Centro de Informação e Apoio ao Consumidor
	Divisão de Higiene e Salubridade
	Protecção Civil
VEREADOR ANTÓNIO MOREIRA	Cultura
	Gabinete de Imprensa e Relações Públicas
	Turismo
VEREADORA RITA MADEIRA	Divisão de Gestão Administrativa e Contratação
	Património
	Serviço de Bares e Refeitórios Municipais
	Divisão de Recuperação do Parque Habitacional Privado
	Gabinete Jurídico Administrativo do Serviço de Polícia Municipal e Fiscalização Municipal
	Serviço de Execuções Fiscais

Amadora, 06 de Março de 2006

O Presidente
Joaquim Moreira Raposo

VEREAÇÃO

DESPACHO N.º 06/GVER/06

Na sequência do retorno, a esta Câmara Municipal, da Técnica Superior de 2ª Classe, Maria do Carmo Mendes Loureiro Mendes Ferreira, foi, a mesma integrada na Divisão de Actividades Económicas e Serviços à População, do Departamento de Serviços Urbanos.

Considerando que a referida unidade orgânica, não tem neste momento, chefia designada, determino que a referida Técnica Superior, passe a exercer funções de coordenação da divisão até à designação de novo titular do cargo.

Amadora, 15 de Fevereiro de 2006

O Vereador,
Eduardo Rosa

DESPACHO N.º 1/VAM/2006

Nos termos do disposto no Regulamento da Macroestrutura dos Serviços Municipais, aprovado pela Câmara Municipal da Amadora, em 2 de Dezembro de 1986 e pela Assembleia Municipal, em 18 de Dezembro de 1986, está prevista a existência do Serviço Municipal de Turismo ao qual compete:

a) Elaborar o planeamento e a programação operacional com vista ao desenvolvimento e fomento do turismo, apoiando todas as acções que tenham interesse neste sector e colaborando com todas as entidades centrais e regionais nesta matéria;

b) Promover a difusão de informação turística;

c) Intervir no licenciamento de estabelecimentos hoteleiros e similares dentro da competência que a lei confere nesta matéria e, bem assim, na sua fiscalização e colaborar com as demais autoridades fiscalizadoras e licenciadoras.

Considerando que a referida unidade orgânica, não tem neste momento, coordenador designado, determino que a Dr.^a Vanda Lúcia Tavares dos Santos, para além das funções que desempenha actualmente, passe a exercer a coordenação do Serviço Municipal de Turismo.
Amadora, 3 de Março de 2006

O Vereador
António Moreira

DAU

DESPACHO N.º 03/DAU/2006

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 35º e 36º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, no chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Sr. Arquitecto Rui Pedro Cristão Leitão, competências nas seguintes áreas, que me foram delegadas e subdelegadas pelos Despachos n.º 3/P/2006 e 10/P/2006, datados de 18/01/2006 e 10/02/2006, respectivamente, proferidos pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

1 – Área de Gestão Geral:

a) Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal da Amadora com destino a quaisquer entidades ou Organismos Públicos, à excepção de Ministérios, Secretarias de Estado e Direcções Gerais.

2 – Área de Gestão Urbanística:

a) Decidir sobre saneamento e a apreciação limiar a

que se referem os n.ºs 1 a 4 e 7 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho;

b) Promover as consultas previstas nos n.ºs 1 e 4 do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho;

c) Autorizar termos de abertura e de encerramento de livros de obra, nos termos do disposto da alínea d) do n.º 3 do artigo 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;

d) Designar a composição da comissão de vistorias, bem como para proceder à notificação da data da realização da vistoria às entidades a que a ela devam comparecer, nos termos da legislação específica, a que se refere os n.ºs 2 e 3 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho;

e) Proceder à Publicação de aviso respeitante ao alvará de licença ou autorização de loteamento, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 78º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho;

f) Proceder ao envio de elementos estatísticos para o Instituto Nacional de Estatística, conforme determinado pelo n.º 1 do artigo 126º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho;

g) A instrução de processos no âmbito das competências específicas do Departamento, designadamente promover a audiência de interessados nos termos dos artigos 100º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, e solicitação de informações necessárias ao bom andamento dos processos, bem como, efectuar notificações em cumprimento do despacho superior ou da competência agora delegada;

h) Os poderes conferidos pelo n.º 2 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho;

i) Os poderes pelo n.º 2 do artigo 57º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, relativos à definição das condições a observar na execução da obra referenciadas no n.º 1 do mencionado artigo, e ao estabelecimento das condições relativas à ocupação da via pública, colocação de tapumes e vedações;

j) Os poderes conferidos pelo Regulamento Municipal de Ocupação de Domínio Público relativas às matérias objecto do citado Regulamento, nomeadamente o licenciamento da ocupação da via dos dispositivos de apoio à realização das obras de construção civil que, para o efeito, devam permanecer na via pública, nos termos dos artigos 4º, 5º e 6º do citado Regulamento;

l) Ordenar a realização das vistorias prevista no n.º 3 do artigo 65º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e relativo à notificação da realização da vistoria;

m) As competências previstas no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, no que à definição de alinhamentos e cotas de nível das edificações diz respeito.

A presente subdelegação produz efeitos a partir da presente data.

Amadora, 24 de Fevereiro de 2006

O Director do Departamento
de Administração Urbanística
José Melo e Silva, Eng.º

DESPACHO N.º 04/DAU/2006

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 35º e 36º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, no Chefe de Divisão de Gestão Urbanística, Sr. Arquitecto Rui Pedro Cristão Leitão, as seguintes competências, que me foram subdelegadas pela Adenda ao Despacho n.º 21/GAVCT/2006, de 23/01/2006, proferido pela Exma. Senhora Vereadora Carla Tavares,

a) Autorizar o gozo e acumulação de férias a aprovar o plano anual, bem com as alterações deste;

b) Justificar ou injustificar faltas;

c) Autorizar o abono de vencimento do exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções que dê lugar à reversão do vencimento do exercício perdido;

d) Conceder licenças de 90 dias;

e) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários, salvo no caso de aposentação compulsiva;

f) Praticar todos os actos respeitantes ao regime de Segurança Social, incluindo os referentes a acidentes em serviço;

g) Conceder ou negar o estatuto de trabalhador estudante e autorizar as licenças que ao seu abrigo possam ser gozadas pelos titulares, bem como as ausências para efeitos de realização de provas aos trabalhadores não matriculados em estabelecimentos de ensino e autorizar, quando devidamente justificado e associado ao pedido de trabalhador estudante, a prática de jornada contínua;

h) Praticar todos os actos de mero expediente atinentes à área dos recursos humanos.

A presente subdelegação produz efeitos a partir da

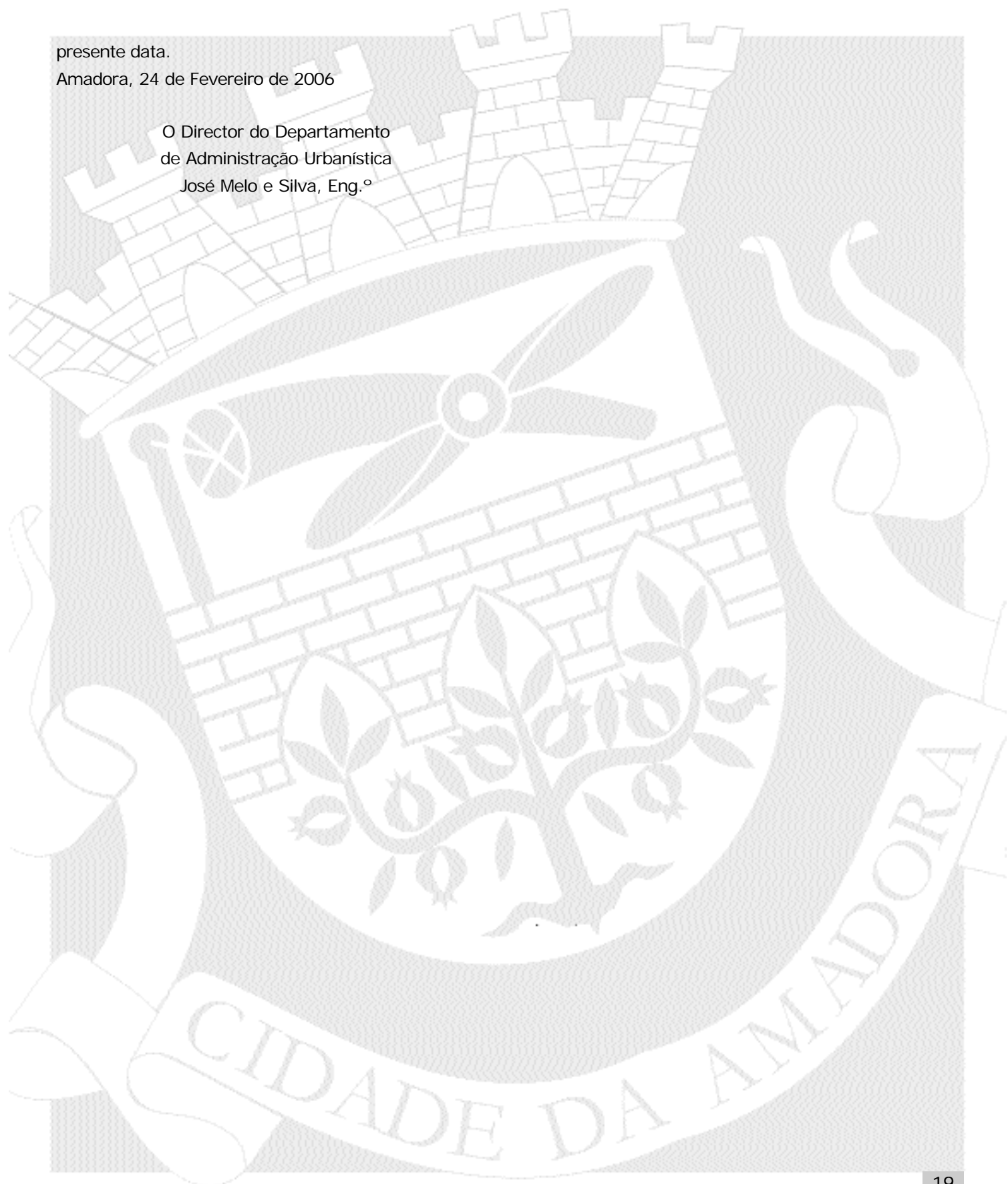
15 de Março de 2006

BOLETIM MUNICIPAL

presente data.

Amadora, 24 de Fevereiro de 2006

O Director do Departamento
de Administração Urbanística
José Melo e Silva, Eng.º





BOLETIM MUNICIPAL

Director: JOAQUIM MOREIRA RAPOSO

PERIODICIDADE: Mensal

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 300 exemplares

IMPRESSÃO: Reprocromo, Sociedade Fitolitos, Ld^a

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)

Apartado 60287, 2701 - 961 AMADORA

Telef.: 21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82